



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

PORTARIA Nº 270/2026

Dispõe sobre o processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó para o ano letivo de 2026, prevendo a existência de vagas adicionais e estabelecendo procedimentos para realização de matrículas fora do período regular.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer normas e procedimentos para a realização das matrículas e rematrículas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó para o ano letivo de 2026.

Art. 2º - O processo de matrícula compreenderá as seguintes etapas:

I – Rematrícula, destinada aos estudantes já matriculados na rede municipal de ensino;
II – Matrícula de novos estudantes, oriundos de outras redes de ensino ou ingressantes pela primeira vez na escola;

III – Matrícula fora do período regular, nos casos previstos nesta Portaria.

Art. 3º - As unidades escolares deverão assegurar vaga aos estudantes regularmente matriculados no ano letivo anterior, mediante realização de rematrícula no período definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As matrículas de novos estudantes ocorrerão em período previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se:

- I** – a disponibilidade de vagas;
- II** – a ordem de procura;
- III** – a compatibilidade entre idade e etapa de ensino.

Art. 5º - As unidades escolares da rede municipal deverão prever **vagas adicionais por turma**, destinadas ao atendimento de demandas surgidas após o encerramento do período regular de matrículas.

§1º As vagas adicionais serão destinadas prioritariamente a:

- I** – estudantes em processo de transferência;
- II** – estudantes identificados por meio de programas de *Busca Ativa Escolar*;
- III** – estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- IV** – estudantes que retornem à escola após situação de evasão ou abandono escolar.

§2º A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar ajustes no número de estudantes por turma, respeitados os limites pedagógicos e a legislação educacional vigente.

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Art. 6º - Fica assegurada a **matrícula fora do período regular**, durante todo o ano letivo, nas seguintes situações:

- I** – transferência de estudantes provenientes de outras redes de ensino;
- II** – retorno de estudantes em situação de abandono ou evasão escolar;
- III** – mudança de domicílio do estudante para o município;
- IV** – encaminhamento por programas institucionais de garantia do direito à educação.

Art. 7º - Nenhuma unidade escolar poderá recusar matrícula sob a justificativa de período letivo em curso.

Parágrafo único. Na inexistência de vaga imediata na unidade procurada, a Secretaria Municipal de Educação deverá indicar outra unidade escolar da rede municipal com disponibilidade ou adotar as providências necessárias para assegurar o atendimento do estudante.

Art. 8º - Para efetivação da matrícula deverão ser apresentados, sempre que disponíveis:

- I** – certidão de nascimento ou documento de identidade do estudante;
- II** – CPF do estudante;
- III** – comprovante de residência;
- IV** – histórico escolar ou declaração de transferência;
- V** – cartão de vacinação, quando se tratar de estudante da educação infantil;
- VI** – documento de identificação do responsável.

Parágrafo único. A ausência de documentação não impedirá a realização da matrícula, devendo a unidade escolar orientar o responsável quanto à posterior regularização.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria pelas unidades escolares da rede municipal.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, 13 de março de 2026.


JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó-PE

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257